



1

ITE - Centro Universitário de Bauru
Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado
Curso de Ciências Contábeis

CAPÍTULO I

DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado integra o Regimento Geral do Centro Universitário de Bauru - CEUB, mantido pela Instituição Toledo de Ensino, que será realizado pelo discente regularmente matriculado no curso **Ciências Contábeis**, com o objetivo de proporcionar a prática e a complementação dos estudos realizados e constantes no plano de ensino da grade curricular, de forma a permitir o desenvolvimento integral do discente externado pelas práticas programadas e realizadas, pelo aperfeiçoamento técnico-cultural e de formação profissional dos acadêmicos, constantes nos relatórios finalizados do Estágio Curricular Supervisionado.

Parágrafo único. Este Regulamento disciplina a forma e os critérios do Estágio Curricular Supervisionado, previsto e exigido no plano curricular do referido curso oferecido pelo Centro Universitário de Bauru, no Regimento Interno do CEUB e dispositivos da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular obrigatório para a conclusão do referido curso.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Coordenação do Estágio

Art. 3º A Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado, vinculado ao Núcleo de Prática do CEUB, ficará sob responsabilidade do próprio Coordenador do respectivo curso.

Art. 4º Compete à Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado:

- I. Determinar os procedimentos do Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Elaboração do calendário anual e divulgação da programação prevista das atividades práticas;
- III. Elaborar, manter e atualizar os instrumentos de controle;
- IV. Intervir quando necessário nos processos em curso, para garantir os propósitos e objetivos dos estágios programados;
- V. Manter comunicação ativa com os professores orientadores e orientados, para estimular a qualidade e uniformização, na elaboração dos Relatórios Parciais e do Relatório Final, assim como, manter contatos necessários para garantir a realização dos estágios curriculares supervisionados;
- VI. Manter a Coordenação Pedagógica do CEUB informada sobre o andamento dos processos, através de contatos, reuniões e/ou relatórios específicos;
- VII. Atribuir aos discentes os professores orientadores do programa de estágio curricular supervisionado;
- VIII. Avaliar a área do estágio curricular supervisionado na empresa/organização escolhida e sua adequação à formação cultural e profissional do discente;
- IX. Examinar toda documentação de acompanhamento do Estágio Curricular Supervisionado, preenchidos e rubricados periodicamente pelo professor orientador e pelo supervisor responsável da empresa e/ou organização estagiada e posteriormente, finalizar o processo do estágio curricular supervisionado.
- X. Instruir e informar aos discentes matriculados quanto aos procedimentos do Plano de Estágio Curricular Supervisionado e aos professores orientadores:



2

ITE - Centro Universitário de Bauru
Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado
Curso de Ciências Contábeis

- XI. Instruir a elaboração do Plano de Estágio quanto à programação, o acompanhamento, orientação, supervisão e avaliação das atividades em relação às áreas desenvolvidas do estágio curricular supervisionado.
- XII. Elaborar o Termo de Compromisso de Estágio entre o Centro Universitário de Bauru - ITE e as empresas e/ou organizações concedentes ou agentes de integração.
- XIII. Formalizar as atribuições dos orientadores e orientandos, assim como a área disponível de desenvolvimento do estágio curricular supervisionado.
- XIV. Acompanhar os protocolos das visitas técnicas nas empresas, quando for o caso, e os encontros de orientações, preenchendo os formulários próprios e respectivos Relatórios Parciais e Finais.
- XV. Instruir sobre as normas metodológicas de elaboração, formatação e apresentação do Relatório Final.

Seção II

Da Realização

Art. 5º O Estágio Curricular Supervisionado será realizado, em duas fases, a partir do 2º semestre do 3º ano, do respectivo ano letivo.

§ 1º - A 1ª Fase será constituída pelas etapas I, II, III, IV e V descritas no artigo 7º e a 2ª Fase será constituída pelas demais etapas no referido artigo.

§ 2º - A 1ª Fase deverá ser concluída até o último dia do respectivo ano letivo do 3º ano.

§ 3º - A 2ª Fase correspondendo às etapas VI, VII e VIII, descritas no artigo 7º, deverão ser concluídas até o último dia do respectivo ano letivo do 4º ano.

Art. 6º Para credenciar-se a realização do Estágio Curricular Supervisionado, o discente deverá estar regularmente matriculado e indicar a área de interesse disponível do estágio curricular supervisionado no momento de sua inscrição, dentre as listadas a seguir: (a) Controladoria; (b) Contabilidade e Análise de Custos; (c) Contabilidade Societária; (d) Perícia Contábil; (e) Auditoria; (f) Finanças; (g) Contabilidade Gerencial; (h) Harmonização das normas contábeis; (i) Contabilidade do Terceiro Setor; (j) Análise das Demonstrações Contábeis; (l) Gestão das práticas contábeis e fiscais; (m) Contabilidade Pública; e (n) Gestão Tributária.

Parágrafo único. A aceitação do discente para a realização do Estágio Curricular Supervisionado é atribuição exclusiva da Secretaria Acadêmica, conforme dispositivos regimentais.

Subseção I

Etapas do Estágio Curricular Supervisionado

Art. 7º Para realização do Estágio Curricular Supervisionado se faz necessário, do Plano de Estágio, cumprir as seguintes etapas:

- I. Objetivos legais de acordo com a área escolhida do Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Metodologia adotada;
- III. Processo de observação e caracterização, conforme a área escolhida, da empresa destinada para o desenvolvimento do estágio curricular supervisionado;
- IV. Pesquisa documental para Elaboração do Histórico da empresa e/ou organização;
- V. Preenchimento e/ou elaboração dos Relatórios Parciais;
- VI. Levantamento de Informações;
- VII. Análise crítica, diagnóstico e recomendações;
- VIII. Elaboração do Relatório Final.



3

ITE - Centro Universitário de Bauru
Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado
Curso de Ciências Contábeis

Art. 8º As etapas do Art. 7º serão desenvolvidas nas empresas indicadas no Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, conforme o plano de estágio curricular supervisionado e mediante a estrutura proposta de elaboração dos Relatórios Parciais e finais.

CAPÍTULO III

FORMAS DE REALIZAÇÃO

Art. 9º Os seguintes critérios aplicam-se na forma de realização do estágio curricular supervisionado:

- I - A modalidade do Estágio Curricular Supervisionado será fundamentada na forma presencial do discente na empresa e/ou organização estagiada e pelo tempo determinado no Plano de Estágio curricular.
- II - A metodologia para a elaboração dos Relatórios Parciais e Relatório Final, e, especificamente a construção do Projeto para o Levantamento de informações, diagnóstico e eventuais recomendações ou melhorias, serão instituídas entre o Professor orientador e o discente.
- III - O Estágio Curricular Supervisionado será acompanhado e supervisionado por um professor orientador, indicado pelo Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado do CEUB. Caberá ao professor orientador conduzir o orientando para elaboração das etapas e formatação dos Relatórios Parciais e Relatório Final.
- IV - O número de discentes orientados e atribuídos ao professor orientador será disciplinado pela Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado, através de portaria própria.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO E DO CUMPRIMENTO

Art. 10. A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Ao final das etapas do artigo 7º o professor orientador atribuirá nota de aproveitamento e suficiência, com variação de 7,0(sete) a 10,0(dez), conforme os quesitos que compõe o Relatório Final:
 - a. Cumprimento do Plano de Estágio;
 - b. Execução dos Relatórios Parciais e do Relatório Final;
 - c. Envolvimento, participação e comprometimento do estagiário;
- II. O aproveitamento do Estágio Curricular Supervisionado será o fiel cumprimento dos quesitos relacionado no item I, deste artigo.
- III. O aluno que não conseguir cumprir todas as etapas do item I, deste artigo, deverá refazer o Estágio Curricular Supervisionado e repetir todos os procedimentos previstos neste regimento.
- IV. O comparecimento mínimo necessário para o aproveitamento, deste artigo, será de 75% (setenta e cinco por cento), compreendendo a frequência nas atividades programadas pelas etapas no art. 7º e art. 10 e, inclusive com a elaboração dos relatórios parciais e do relatório final.

Art. 11. É facultado ao Professor orientador, com anuência da Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, convidar co-orientadores para auxiliá-lo em assuntos especificamente relativos à área de estágio peculiar de estágio do orientando e/ou, na consulta para atribuição de avaliação.



4

ITE - Centro Universitário de Bauru
Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado
Curso de Ciências Contábeis

CAPÍTULO V
DA DURAÇÃO

Art. 12. O Estágio Curricular Supervisionado será realizado durante o período letivo, com carga horária prevista na grade curricular vigente de 300 horas, composta conforme etapas programadas por este regulamento e prerrogativas da Lei 11.788 de 25/09/2008, Art.10, incisos e parágrafos, a qual institui as diretrizes do Curso, especificamente no campo do Estágio Curricular Supervisionado e seguidas pelo CEUB. A distribuição da carga horária exigida será composta por:

- I. Atendimento e regularização dos procedimentos entre a formalização do Estágio Curricular Supervisionado entre as partes até a atribuição dos orientadores;
- II. Orientações instrucionais e informacionais;
- III. Elaboração do Plano de Estágio;
- IV. Revisões de conteúdos com o orientador e co-orientador;
- V. Encontros presenciais e virtuais com o Professor orientador;
- VI. Tempo de permanência e levantamentos de informações nas empresas;
- VII. Elaboração dos Relatórios Parciais;
- VIII. Observações, anotações e análises preliminares;
- IX. Levantamento das informações necessárias, conforme a área;
- X. Orientações nos diagnósticos;
- XI. Elaboração de projeto de melhoria e/ou recomendações;
- XII. Digitação, Revisão e Montagem do Trabalho Final;
- XIII. Revisão Geral com professor orientador;
- XIV. Entrega do Relatório Final.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 13. Compõe os procedimentos do discente para realização do Estágio Curricular Supervisionado:

- I. Formalizar a solicitação de Estágio Curricular Supervisionado, junto a Secretaria Acadêmica do CEUB;
- II. Frequentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das atividades prevista no planejamento, programação, execução e emissão dos relatórios e demais atividades do Estágio Curricular Supervisionado;
- III. Definir a área no qual irá desenvolver as etapas do Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com o artigo 7º e art. 10, deste regulamento;
- IV. A Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado e a secretaria acadêmica do CEUB, juntamente com o discente estagiário, providenciará a formalização da documentação necessária com as empresas e/ou organizações indicadas e nos procedimentos estabelecidos para a orientação e realização do Estágio Curricular Supervisionado;
- V. O discente deverá realizar todas as etapas dimensionadas e relacionadas no art. 7º e art. 10, sempre acompanhado e supervisionado pelo professor orientador;
- VI. O discente deverá elaborar o relatório parciais e relatório final do estágio curricular supervisionado, conforme a metodologia e etapas propostas neste regulamento, inclusive cumprindo os prazos previstos;
- VII. O discente deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos por este regulamento, assim como entregar o relatório final ao professor orientador;



5

ITE - Centro Universitário de Bauru
Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado
Curso de Ciências Contábeis

- VIII. O discente que deixar de entregar os Relatórios parciais e Relatório final até a data estabelecida no calendário de realização do plano de estágio curricular supervisionado, e não atingir a frequência mínima e/ou aproveitamento suficiente nas atividades exigidas para cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado, indicado pelos preenchimentos dos relatórios, será considerado reprovado e deverá repetir todos os procedimentos disciplinados, neste regulamento, para concluir o estágio curricular supervisionado e conseqüentemente, desde que obtenha em todas as disciplinas do plano curricular do curso.

CAPÍTULO VII

DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE DE PRESENÇA

Art. 14. Os seguintes instrumentos considerados no controle de presença dos discentes para as atividades do Estágio Curricular Supervisionado:

- I. Comparecimento às atividades de orientações, instruções e desenvolvimento;
- II. Atividades programadas e realizadas, constantes do Plano de Estágio;
- III. Encontros com orientador, elaboração e entregas dos relatórios parciais e do relatório final.

CAPÍTULO VIII

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 15. Compete à Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado, ouvida a Coordenação Pedagógica e a Direção do CEUB, disciplinar por portaria específica, outros procedimentos que se façam necessários, inclusive no acompanhamento e controle eletrônico para agregar tempo, peculiaridade e condições adequadas às atividades do Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. No interesse do discente regularmente matriculado e da Coordenação de Curso do CEUB, poderá ocorrer antecipação do estágio curricular supervisionado, ou seja, a partir do 2º ano, mediante solicitação formal do discente para apreciação e homologação do Colegiado de Curso do CEUB.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso do Estágio Curricular Supervisionado, ouvida a Direção e a Coordenação Pedagógica do CEUB.

Art. 18. Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário do CEUB, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 09 de dezembro de 2.013.

Ms. Paulo Afonso de Marno Leite
Diretor-Geral

Dr. Otavio Gomes Cabello
Coordenador do Curso